INSTRUÇÃO Nº 002 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual sobre os procedimentos a serem adotados através do Sistema de Compras Eletrônicas – SCE, efetuados por meio de dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 27, da Lei Estadual nº 6.321/91, bem assim, acerca da divulgação dos procedimentos licitatórios pela internet.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 8.018/01, alterado pelo Decreto nº 8.329/02, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

- 1. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta observarão os procedimentos previstos na legislação pertinente e as disposições desta Instrução para a cotação eletrônica de preços, na aquisição de bens e contratação de serviços comuns, realizada através de dispensa de licitação baseada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Estadual nº 6.321/91, art. 27, e para a divulgação dos avisos, editais e acompanhamento das licitações por meio do Sistema de Compras Eletrônicas SCE (Comprasnet.ba).
 - 1.1. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Catálogo Geral de Materiais e Serviços por meio de especificações usuais do mercado, conforme exemplificados no Anexo Único desta Instrução.
 - 1.2. O Sistema a que se refere este item será operacionalizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio da internet, tendo garantidas as condições de segurança por recursos de criptografia e de autenticação.
- 2. No caso de itens que não constem do Catálogo Geral de Materiais e Serviços do Estado, a Unidade Gestora deverá proceder a solicitação de sua ativação através do SIMPAS ou da rotina Fale Conosco no endereço www.comprasnet.ba.gov.br, previamente ao cadastramento do PCE ou do Aviso de Licitação.
- 3. O cadastro dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no Sistema de Compras Eletrônicas será efetuado através da Secretaria da Administração, que fornecerá senha de acesso para os seus usuários.
 - 3.1. O uso da senha é de total responsabilidade do usuário.
 - 3.2. Eventuais prejuízos causados por uso indevido de senha, serão imputados ao usuário responsável, para a aplicação das penalidades cabíveis.
 - 3.3. A perda, quebra de sigilo ou inativação da senha deverá ser comunicada à Secretaria da Administração através da rotina Fale Conosco no endereço www.comprasnet.ba.gov.br, para as providências pertinentes.

- 4. São responsáveis pelo cumprimento desta instrução a Superintendência de Serviços Administrativos – SSA, a Coordenação Central de Licitação – CCL, da Secretaria da Administração – SAEB, as Unidades Gestoras e as Comissões de Licitação dos órgãos e entidades.
- 5. Para os fins desta Instrução, são consideradas as seguintes definições:

Valor Referencial – parâmetro de preço utilizado pela Unidade Gestora, para subsidiar a análise da contratação para o fornecimento de material ou prestação de serviço, informado pelo módulo Banco de Preços do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, da Secretaria da Administração;

Pedido de Cotação Eletrônica – PCE – documento gerado e divulgado na internet pela unidade gestora, que contém os requisitos básicos para a compra eletrônica e o Termo de Participação:

Termo de Participação – documento eletrônico contendo a especificação do objeto, as normas e condições exigidas para a participação do fornecedor interessado na compra eletrônica, responsabilizando-o pela legitimidade das informações prestadas;

Proposta – preço(s) em moeda nacional, marca/modelo e demais condições comerciais ofertada(s) pelo fornecedor credenciado, para o objeto da compra eletrônica, durante a realização das fases de divulgação ou disputa;

Fase de Divulgação – primeira fase da cotação eletrônica, iniciada com a publicação do Pedido de Cotação Eletrônica – PCE. As propostas enviadas nesta fase são sigilosas, sendo divulgadas somente quando iniciada a Fase de Disputa;

Fase de Disputa – segunda fase da cotação eletrônica, com duração de duas horas. Nesta fase o fornecedor tem acesso ao menor preço recebido na Fase de Divulgação, podendo enviar novos lances, devendo estes serem inferiores ao anteriormente recebido e registrado pelo sistema;

Tempo de Prorrogação – período com duração de 1 a 15 minutos, calculado aleatoriamente pelo sistema;

Lance – preço, em moeda nacional e marca/modelo apresentados pelo fornecedor credenciado para o objeto da compra, enviado durante a Fase de Disputa;

Converse Conosco – rotina para envio e recebimento de mensagens destinadas, dentre outras situações informativas, a esclarecer questionamentos relativos às cotações

eletrônicas, acessada pelos fornecedores, Unidade Gestora e Administração do Sistema de Compras Eletrônicas;

Situação do PCE – As situações atualmente existentes para o PCE, em cada fase da cotação eletrônica são as seguintes:

Cotado – indica o PCE que chegou ao término do período de cotação;

<u>Cancelado</u> – indica o PCE que foi cancelado pela Unidade Gestora, que deverá registrar o motivo, podendo o cancelamento ocorrer na Fase de Divulgação ou após o encerramento das Fases de Disputa e Prorrogação;

Remarcado – indica que o PCE teve sua cotação interrompida durante a fase da disputa devido à ocorrência de problemas técnicos com o sistema. Apenas a Administração do Sistema de Compras Eletrônicas pode remarcar o PCE, sendo o fato comunicado aos interessados através de correio eletrônico. O PCE Remarcado mantém o número do PCE originário, bem como as propostas enviadas anteriormente à interrupção. A nova disputa ocorrerá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, após a remarcação;

Em Contratação – quando a Unidade Gestora inicia a contratação do(s) item(ns) ou serviço(s) do PCE;

Concluído – quando a Unidade Gestora finaliza o processo de contratação do PCE;

Situação do Aviso de Licitação – corresponde à situação da licitação em cada fase.

<u>Em elaboração</u> - indica que a licitação está sendo elaborada pela Comissão de Licitação, não estando divulgada no sistema;

Em andamento - indica que a licitação está em divulgação no sistema;

<u>Anulada</u> - indica a licitação que não terá continuidade devido a irregularidades no processo;

Revogada - indica a licitação que não terá continuidade devido a razões de interesse da Administração Pública devidamente justificado;

Homologada - indica que a licitação foi concluída;

SITUAÇÕES GERAIS

Agentes do Sistema – são os interessados que interagem no processo de compra.

<u>Administrador do Comprasnet.ba</u> – responsável, por parte da Secretaria da Administração, pela normatização, funcionamento, acompanhamento e gerenciamento do SCE:

<u>Gestor</u> – responsável da Unidade Gestora pelo lançamento e acompanhamento do Pedido de Cotação Eletrônica – PCE ou pela publicação dos avisos, editais e registro

dos acompanhamentos das licitações. Cada Unidade Gestora poderá ter um ou mais gestores;

<u>Credenciador</u> – responsável, por parte da Secretaria da Administração, pelo credenciamento e descredenciamento dos fornecedores cadastrados no Sistema de Compras Eletrônicas;

<u>Fornecedor</u> – Pessoa Física ou Jurídica interessada em interagir com o SCE;

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 6. As compras eletrônicas serão iniciadas através da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica PCE pela Unidade Gestora, para aquisição de materiais e contratação de serviços constantes do Catálogo Geral de Materiais e Serviços do Estado, em conformidade com o item 1.1 desta instrução.
 - 6.1. A Unidade Gestora usuária do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviço SIMPAS cadastrará o PCE a partir do referido sistema, sendo o mesmo divulgado automaticamente no Sistema de Compras Eletrônicas.
- 7. Todas as etapas do processo de cotação eletrônica serão realizadas através da internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br e tornadas públicas não só aos agentes dele participantes, mas a todos os interessados.
- 8. A Unidade Gestora deverá acompanhar o Pedido de Cotação Eletrônica desde a sua divulgação no Sistema de Compras Eletrônicas até o encerramento das três fases da cotação, a fim de esclarecer qualquer questionamento porventura enviado por fornecedor interessado.
- 9. Poderão participar do processo de cotação eletrônica os fornecedores previamente credenciados no SCE, mediante a validação dos seus dados cadastrais. O credenciamento no SCE ocorrerá no prazo máximo de 48 horas, contadas em dias úteis, a partir do envio da Solicitação de Credenciamento através da internet.
 - 9.1 Para a divulgação do(s) item(ns) ou serviço(s) a ser(em) cotado(s) eletronicamente, será enviado Aviso de Cotação Eletrônica via correio eletrônico para os fornecedores credenciados e cadastrados na família do item do Catálogo Geral de Materiais e Serviços do Estado.
 - 9.2 A participação do fornecedor credenciado será restrita às famílias de materiais ou serviços para os quais foi cadastrado, segundo o(s) seu(s) ramo(s) de atividade(s).
- 10. A fase de disputa será realizada na data e horário estabelecidos no Termo de Participação, sendo a data definida pelo órgão ou entidade e o horário definido pelo Sistema.
 - 10.1. O Sistema de Compras Eletrônicas terá como referências de tempo o horário de Brasília – DF e de datas os dias úteis do Município de Salvador.

- 11 Serão de responsabilidade do fornecedor os compromissos assumidos no Termo de Participação e todas as transações realizadas pelo mesmo no SCE.
- 12 A adesão do fornecedor ao Termo de Participação é requisito para a sua participação no processo de compra eletrônica.
 - 12.1. A participação do fornecedor dar-se-á mediante a digitação da respectiva senha de acesso e o envio da proposta de preço por meio do SCE.
- 13. Eventuais prejuízos ou perda de negócios decorrentes da inobservância de comunicações veiculadas através do SCE ou por sua desconexão, serão também de responsabilidade do fornecedor.
- 14. A fase de disputa será realizada no intervalo de tempo de duas horas, acrescidas de um intervalo de tempo de prorrogação.
 - 14.1 Durante todo o intervalo de tempo de duas horas fixado para a fase de disputa, serão disponibilizados por meio de dispositivo na tela, o tempo restante para o encerramento da recepção dos lances e o menor preço registrado no SCE.
- 15 Após o período de tempo de duas horas previsto para a fase de disputa, transcorrerá um tempo de prorrogação de até quinze minutos, aleatoriamente determinado pelo SCE, durante o qual será automaticamente encerrada a disputa sem aviso prévio.
 - 15.1 O tempo de prorrogação determinado pelo SCE será sigiloso até o encerramento da disputa.
 - 15.2 A Administração do Sistema de Compras Eletrônicas não se responsabiliza pelas propostas que não conseguirem ser enviadas entre o início e o término desse tempo, tendo em vista que o período de prorrogação é calculado aleatoriamente pelo SCE e que o período oficial da cotação vai até o último minuto da Fase da Disputa.
- 16 O fornecedor poderá realizar vários lances durante a fase de disputa, sendo aceito apenas lance de valor inferior ao anteriormente recebido e registrado no SCE.
- 17 Após o término do PCE, será divulgado o resultado da cotação, informando marca/modelo, menor preço e fornecedor vencedor.
 - 17.1 O resultado será enviado por correio eletrônico para todos os fornecedores que participaram da cotação, para a Unidade Gestora solicitante e para a Administração do Sistema, ficando disponível no endereço www.comprasnet.ba.gov.br para acesso de qualquer cidadão.
- 18 A Unidade Gestora solicitante deverá emitir relatório do SCE com o resultado da cotação onde irá constar o vencedor, marca/modelo, preço(s) cotado(s) e valor referencial do Banco de Preços.
- 19 Deverá ser realizado pela Unidade Gestora um comparativo dos preços cotados com o valor de mercado para verificação da viabilidade de contratação.
- 20 Os recursos orçamentários e financeiros deverão ser reservados previamente ao início da divulgação do PCE ou do Aviso de Licitação.

- 21 Após a divulgação do resultado da cotação, todo processo de contratação obedecerá aos procedimentos vigentes na legislação pertinente praticados pelo Estado da Bahia.
- 22 O fornecedor deverá atender aos requisitos exigidos no Termo de Participação para todos os fins de contratação.

LICITAÇÕES

- 23 As licitações serão iniciadas através da divulgação dos avisos e editais de licitação na internet pela Unidade Gestora, sem prejuízo da publicidade legal no Diário Oficial do Estado DOE e em jornais de circulação, quando for o caso, tendo continuidade com o registro do acompanhamento de cada fase dos processos licitatórios.
 - 23.1 A Unidade Gestora usuária do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviço SIMPAS cadastrará o Aviso de Licitação, anexará o Edital e registrará as fases do acompanhamento do processo licitatório a partir do referido sistema.
 - 23.2 A Unidade Gestora ainda não usuária do SIMPAS cadastrará o Aviso de Licitação, anexará o Edital e registrará as fases do acompanhamento do processo licitatório diretamente no comprasnet.ba.
 - 23.3 Quando da publicação do Aviso de Licitação no DOE, a Unidade Gestora fará menção de que o Aviso de Licitação e o Edital estão disponíveis para consulta e obtenção gratuita no endereço www.comprasnet.ba.gov.br.
 - 23.4 Todos os interessados poderão consultar as licitações e obter os editais, bem como consultar o acompanhamento dos processos licitatórios.
- 24 Para ampliar a divulgação das licitações será enviado correio eletrônico para os fornecedores credenciados e cadastrados na família do(s) material(is) ou serviço(s) objeto da licitação.
- 25 Competirá à Secretaria da Administração decidir sobre os casos omissos nesta Instrução.
- 26 Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução nº 005/01.

MARCELO PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS RELAÇÃO EXEMPLIFICATIVA

BENS COMUNS

ACESSÓRIOS DE MOTORES

ALIMENTOS

APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E LÂMPADAS

ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

BARRAS, CHAPAS E PERFILADOS METÁLICOS

BOMBAS E COMPRESSORES

CANOS, TUBOS, MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS

COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ÓLEOS E CERAS

COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

COMPONENTES DE VEÍCULOS

CORDAS, CABOS, CORRENTES E SEUS ACESSÓRIOS

EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, DETEÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE

EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E CALEFAÇÃO

EQUIPAMENTOS DE MANUSEIO DE MATERIAL

EQUIPAMENTOS DE PREPARAÇÃO E PARA SERVIR ALIMENTOS

EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E DESPORTO

EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA

EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE SERVIÇOS

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA

EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS

EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS

EQUIPAMENTOS, CONDUTORES E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA

FERRAGENS E ABRASIVOS

FERRAMENTAS MANUAIS

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

LIVROS, MAPAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

MOBILIÁRIOS

PAPEL, PAPELÃO, BORRACHA, PLÁSTICO E VIDRO

PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS

PNEUS E CÂMARAS

PRODUTOS QUÍMICOS

RECIPIENTES E MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

SUPRIMENTOS AGRÍCOLAS

TÁBUAS, ESQUADRIAS E COMPENSADOS DE MADEIRA

TECIDOS, COUROS, PELES, AVIAMENTOS, BARRACAS E BANDEIRAS

UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMÉSTICO E COMERCIAL

VÁLVULAS

VESTUÁRIOS E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E INSIGNIAS

SERVIÇOS COMUNS

ELABORAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS

BUFFET

CHAVEIRO

CONFECÇÃO DE ARTIGOS EM ACRÍLICO

CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS E DISTINTIVOS

CONFECÇÃO DE PASTAS, CAIXAS, CRACHÁS E BRINDES

DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO

ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE ARTE GRÁFICA NORMAL

ENCADERNAÇÃO DE LIVRO/FOLHA SOLTA

LIMPEZA DE CARPETES, TAPETES, ESTOFADOS, CORTINAS, PISOS E PERSIANAS

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA

LIMPEZA EM ESGOTO E CAIXA DE GORDURA

LOCAÇÃO DE ANDAIMES

LOCAÇÃO DE EQUIP DE AUDIOVISUAL/ELETRODOMÉSTICO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

LOCAÇÃO DE MÓVEIS

LOCUÇÃO DE TEXTO/MESTRE CERIMONIAL/LOCUTOR/APRESENTADOR

PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL

REVELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE FILMES FOTOGRÁFICOS

TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVA E TRADUÇÃO DE TEXTOS